



1639 107 - 23-05-07 - Roberto Requião
1640 107 - 23-05-07 - Claudio Murilo Xavier

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1259A/07

Campo Mourão, 14/05/07 Horas 08:00

PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

16/05/07

PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>21/05/07</u>		
PRESIDENTE		

O Vereador que subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à mesa, ouvido o Plenário, seja remetido expediente ao Excelentíssimo Senhor **Roberto Requião de Melo e Silva**, Governador do Estado do Paraná e ao Senhor **Claudio Murilo Xavier**, Secretário de Estado da Saúde, solicitando informações, haja vista comentário exposto no site www.bocasanta.com.br/Bronca Virtual do dia 10/05/2007,

Falta de remédio - 1 "Eu estou pedindo com muito carinho a atenção de vocês. Não é só por mim, mas por outras centenas de pessoas que estão na mesma situação, lamentável diga-se de passagem. É o seguinte, minha avó tem 78 anos e sofre de uma doença respiratória chamada efisema pulmonar e toma um remédio chamado Alenia, que custa R\$ 79,00, 30 cápsulas. Minha avó toma duas cápsulas por dia, o que dão 60 cápsulas por mês e daria R\$ 158,00 por mês. Esse remédio é o mesmo que os pacientes com bronquite e asma tomam".

Falta de remédio - 2 "Minha avó é pensionista do governo, recebe o benefício devido a morte do meu avô e essa pensão é de um salário mínimo. Mas a questão não é só essa, trata-se do desrespeito com o que governo do Paraná trata essas pessoas, idosos, adultos e crianças, esse remédio e vários outros já estão com um atraso de 72 dias até hoje (09/05/07), pessoas dependem desse remédio para manter a qualidade de vida e até mais grave, como é o caso da minha avó, que depende deste remédio para respirar".

Falta de remédio - 3 "No mês passado conseguimos providenciar o remédio graças a muita economia. Hoje fui buscar o remédio e disseram que a data esperada é dia 20 deste mês, mas o próprio funcionário da Regional da Saúde disse que provavelmente não chegue. Vi no jornal que uma cidade depois de muito esforço conseguiu os remédios, mas que para outros municípios não tem. Os impostos nós pagamos, todos os tributos também, agora eles não fazem a parte deles. Por isso, peço sua ajuda neste Site".

Falta de remédio - 4 "Se você também está nesta situação, se você não se conforma com esta falta de compromisso com a população e esta falta de honra e honestidade, repasse essa informação para todas as pessoas. Quem sabe de alguma forma isso não chegue ao conhecimento do nosso querido governador, pois penso que ele deve estar achando que dá para comprar



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

esses remédios com um salário mínimo. Desde já eu agradeço, talvez de alguma forma essa informação ajude a todas as pessoas que infelizmente dependem da ajuda do governo para sobreviver". *Arielle*", solicitamos informar-nos:

- Quando foi enviado a última remessa do medicamento cujo nome genérico é Formoterol + Budezonida 12/400 mcg, mencionado pela internauta?
- Quando foi efetuado licitação deste medicamento pelo CEMEPAR – Centro de Medicamentos do Paraná?
- É necessário a publicação de decreto, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Governador, autorizando a compra desse medicamento?
- Se positivo. Porque ainda não foi autorizado a publicação desse decreto para aquisição desse medicamento?
- Informamos que, após consulta, é verídico a ausência desse medicamento na 11ª Regional de Saúde para fornecimento à população.
- É fato também que este medicamento não está disponível no estoque desde o mês de abril/2007, até a presente data.
- Qual o real motivo da não disponibilidade desse medicamento para a população do Município de Campo Mourão e região?
- Para quando está previsto o abastecimento desse medicamento para a 11ª Regional de Saúde, disponibilizando assim para a população medicamentosa?

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 11 de maio de 2007.


SIDNEI JARDIM
Vereador


Maria Tureck Diniz
Vereadora

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....

(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 14 de Maio de 2007.


.....
ELIAS DA SILVA

Chefe da Divisão Legislativa

1049/2007 – 24/04 – REQUERIMENTO - Carlos Antonio Izidoro Koch - EXECUTIVO MUNICIPAL – REFERENTE AO DEPÓSITO DE MEDICAMENTOS NO MUNICÍPIO INFORMAR: QUEM É O RESPONSÁVEL PELO ARMAZENAMENTO, DEPÓSITO E DISTRIBUIÇÃO DOS MEDICAMENTOS? QUAL O PROCEDIMENTO PARA A RETIRADA/DISTRIBUIÇÃO DESSES MEDICAMENTOS? QUEM SÃO OS SERVIDORES AUTORIZADOS PARA BUSCAR/RETIRAR MEDICAMENTOS NO DEPÓSITO? EXISTE UMA PLANILHA OU ALGUM OUTRO TIPO DE CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE MEDICAMENTOS? HÁ DIAS E HORÁRIOS ESTIPULADOS PARA DISTRIBUIÇÃO/RETIRADA DE MEDICAMENTOS? SE POSITIVO, QUAIS? NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS É PERMITIDO A RETIRADA DE MEDICAMENTOS? QUAL O PROCEDIMENTO ADOTADO NESSES DIAS? É NORMAL QUE CARROS PARTICULARES BUSQUEM MEDICAMENTOS NO DEPÓSITO? ENVIAR CÓPIA DO CONTROLE DE ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO/SAÍDA DE MEDICAMENTOS DO DEPÓSITO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE JANEIRO DE 2005 A ABRIL DE 2007.

974/2007 - 17/04 - REQUERIMENTO - Carlos Antônio Izidoro Koch - EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR: EXISTEM MEDICAMENTOS QUE FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA E DA FARMÁCIA ESPECIAL QUE ESTEJAM EM FALTA? SE POSITIVO, QUAIS SÃO 'ESSES MEDICAMENTOS? QUAIS MEDIDAS FORAM ADOTADAS PARA SOLUCIONAR ESSE PROBLEMA? ENVIAR RELAÇÃO COMPLETA DOS MEDICAMENTOS QUE FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA E DA FARMÁCIA ESPECIAL DO MUNICÍPIO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | | | |
|---|-------------------|---|-------------|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº | _____ /2007 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | _____ /2007 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2007 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2007 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento | <u>1259</u> /2007 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | _____ /2007 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____ /2007 | <input type="checkbox"/> Moção nº | _____ /2007 |

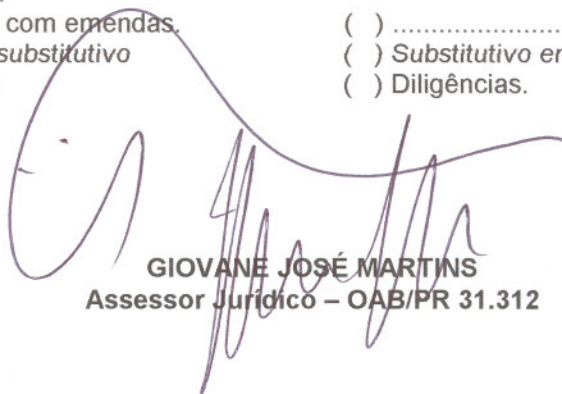
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 15/05 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.



GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312